

FOLHA: 06
PROC. Nº: 026534/11-77
RUBRICA: Silvia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5794 / 3215 5942



Processo Nº 026534/11-77
Interessada: Maria Bernardete Silva

Apreciação do Recurso

Em resposta ao Recurso, informamos que, ao ser consultada sobre a abordagem teórica a ser utilizada para o estudo da *Lira sertaneja*, a candidata **Maria Bernardete Silva** não demonstrou conhecimento de aspectos relevantes do gênero lírico assim como da métrica ou da teoria literária que dão suporte ao cotejo de tal conteúdo.

A banca já havia percebido a fragilidade no tocante à fundamentação teórica no pré-projeto, porém considerou a possibilidade de a candidata apresentar arcabouço teórico compatível com o esperado para um candidato ao Mestrado em Letras durante a arguição, o que, infelizmente, não aconteceu.

Esclarecemos também que a banca tem autonomia para delimitar o tempo referente à arguição, que se desenvolve mediante a evolução da argumentação da candidata, que não demonstrou conhecimento da bibliografia citada no pré-projeto.

Pelos motivos supracitados, somos pelo indeferimento do Recurso impetrado pela candidata.

Teresina, 6 de dezembro de 2011


Maria Elvira Brito Campos
Presidente da Comissão
Área Estudos Literários